PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 520/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, destinado à Divisão de Merenda Escolar, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento em execução:

0800 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0840 - Unidade: Divisão de Merenda Escolar

0840.08471881.41 - Reequipamento dos serviços de distribuição de Merenda Escolar

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr$ 3.000.000,00

Soma.....Cr$ 3.000.000,00

0840.08471882.39 - Manutenção dos serviços de distribuição de Merenda Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000,00

Soma.....Cr$ 7.000.000,00

TOTAL DO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA...Cr$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 10.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os quais serão especificados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

...

Lei nº 520/84...

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal